



MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O planejamento das contratações públicas envolve três pilares principais de análise. O primeiro deles é a elaboração dos estudos técnicos preliminares, que buscam identificar, com precisão, a necessidade que justifica a contratação e, a partir disso, determinar a solução mais adequada.

1.2. O segundo pilar é o gerenciamento de riscos, que visa antecipar e identificar eventos futuros que possam causar impactos negativos à seleção e execução do contrato. Essa etapa busca prevenir prejuízos ao processo licitatório, assegurando o sucesso da contratação.

1.3. Por fim, o terceiro pilar envolve a elaboração do termo de referência ou do projeto básico, com base nos dados dos estudos técnicos e nas informações levantadas durante a análise de riscos. Essa etapa é essencial para consolidar o planejamento e garantir que a execução esteja alinhada com as necessidades identificadas.

1.4. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, inciso X, reforça a importância de considerar os riscos durante o planejamento, enfatizando que é essencial identificar riscos que possam comprometer a licitação e a execução contratual. O gerenciamento de riscos, assim, se torna uma etapa complementar, que deve ser considerada na elaboração do termo de referência, embora não seja parte dele.

1.5. O conceito de risco envolve fatores variados, como questões de mercado, ambiente institucional e econômica, entre outros. A Administração Pública deve identificar esses riscos com base em experiências anteriores e diretrizes técnicas que ajudem a mapear as possíveis dificuldades.

1.6. Após identificados, os riscos devem ser organizados em um “mapa de análise de riscos”, que permite uma visão global dos desafios e define medidas preventivas e de contingenciamento. Isso possibilita que a Administração adote ações para reduzir a chance de

ocorrência e defina como lidar com os impactos caso os riscos se concretizem.

1.7. Cabe ressaltar que o gerenciamento de riscos deve ser feito para cada contratação específica, considerando as características particulares de cada processo. A Administração pode adotar um procedimento padrão que ajude a guiar a gestão de riscos, adaptando-o para diferentes tipos de contratações, como compras, serviços e obras.

1.8. Por fim, a análise de riscos pode ser dispensada em contratações simples, desde que a Administração justifique a decisão. Além disso, diferente do mapa de risco, a matriz de riscos, embora ligada ao gerenciamento de riscos, trata da distribuição de responsabilidades financeiras caso ocorram eventos que afetem o equilíbrio econômico do contrato, assegurando que o impacto seja devidamente compartilhado entre as partes.

2. DO MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

2.1. O presente mapa visa medir, ou considerar eventuais riscos que visa comprometer o(a)

AQUISICAO DE BOTIJOES DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO), DO TIPO P13 (13KG), CHEIOS, BEM COMO A REALIZACAO DE TROCAS DE BOTIJOES VAZIOS POR CHEIOS, CONFORME A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO

, os quais encontram-se mensurados na tabela a seguir:

FASE DE ANÁLISE:	
(X) Planejamento da contratação;	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	
AQUISICAO DE BOTIJOES DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO), DO TIPO P13 (13KG), CHEIOS, BEM COMO A REALIZACAO DE TROCAS DE BOTIJOES VAZIOS POR CHEIOS, CONFORME A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO	
RISCO 1: Demora nos procedimentos de estimativa de mercado (levantamento do preço médio)	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixa (X) Média () Alta
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	utilização de fontes de pesquisas existentes no

	mercado, que priorizam as contratações no setor público como base da consulta
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	Seção de orçamento e estimativa
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:	<ul style="list-style-type: none"> • sintetizar as fontes de pesquisas; • cotar preços com mercado (mínimo de 3 fornecedores); • Aumentar o quantitativo de agentes públicos na demanda.
RISCO 2: Aprovação da demanda e liberação de orçamento (DPO)	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (X) Alta
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (X)Alto
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	unidade demandante tratar de forma antecipada com a unidade de aprovação e liberação orçamentária, antes do início do processo
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	Gestão da pasta demandante
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SER ADOTADA SE CONCRETIZADO O RISCO:	Buscar dialogar junto a seção de aprovação e a chefia superior imediato
RISCO 3: Análise da PGM e CGM	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (X) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	unidade demandante tratar de forma antecipada com as unidades técnicas e o setor de licitação, para mitigar eventual conflito na elaboração dos documentos
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da pasta demandante • Central de Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SER ADOTADA SE CONCRETIZADO O RISCO:	Buscar dialogar junto a seção de análise e propor as imediatos saneamentos de eventual incongruência detectada
RISCO 4: Impugnação ao instrumento convocatório	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (X) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração em perfeita harmonia com a legislação; • Propor exigências alinhadas com

	<p>a realidade e compatibilidade do objeto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excluir qualquer possibilidade de exigências que atenta aos princípios da competitividade e legalidade;
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da pasta demandante • Central de Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SER ADOTADA SE CONCRETIZADO O RISCO:	<ul style="list-style-type: none"> • Responder dentro do prazo estabelecido pela lei; • Em caso de ser procedente, responder com a indicação das causas de correção; • Tornar público todos os atos decorrentes da peça impugnatória
RISCO 5: Deserto ou fracassado	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	() Baixo (X) Médio () Alto
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	Propor a realização de procedimentos que atendam aos anseios do mercado, incluindo as especificações do objeto e a mensuração do seu valor, mediante aplicação de critérios simplificados e objetivos.
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da pasta demandante • Central de Licitações e Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SER ADOTADA SE CONCRETIZADO O RISCO:	<ul style="list-style-type: none"> • Republicar, a fim de ser tentado, com as correções que o caso requer; • Contratar direto, desde que devidamente justificada a urgência e o risco em eventual ausência de contratação do objeto.

2.2. Eventuais novos riscos poderão ser medidos no decorrer das fases internas e externas do processo de contratação, os quais poderão ser adicionados em forma de atualização no mapa supracitado.

3. CONCLUSÃO


3.1. Considerando o exposto, afirmarmos que os possíveis riscos levantados, decorreram de

uma análise com base em experiências procedimentais anteriores, os quais nos permitiram a respectiva exemplificação.

ARAGUATINS - TO, Segunda, 12 de janeiro de 2026

Responsável(is) pela elaboração

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 960.***.***-** - ANTONIO

rio(a): EDSON RODRIGUES
GOMES

Data e 12/01/2026 09:40:51

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://araguatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-ccd4282c34f/96c1d627-0226-11f1-befa-66fa4288fab2>